

A parceria se regulará pela normativa instituída no “Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC, Lei 13.019, de 2014, regulamentada no Município por meio Decreto de nº 3202/20217, que estabelece o regime das parcerias entre o Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil - OSC para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos.

Os recursos financeiros para subsidiar a abertura do crédito orçamentário se vincula a superávit financeiro de exercícios anteriores sob a fonte de recursos 2.500.000000 – Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos não Vinculados de Impostos, disponível sob a conta bancária nº 11.805-2, agência 1471-0 do Banco do Brasil.

Assim, a abertura do crédito adicional especial pretendida, justifica-se pelo saldo financeiro apurado em Balanço Orçamentário do exercício anterior, a título de superávit financeiro, e tem a finalidade de adequação e ajustes que a lei determina que seja efetuada no Orçamento Municipal.

Na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura expostas as razões de minha iniciativa, submeto o presente projeto a discussão e deliberação desta Egrégia Casa, requerendo a sua aprovação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 24 dias do mês de março de 2023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

PL 031 - ASSEORP

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 11/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a organização da 03ª edição da copa cidades de futsal 2023, que será realizado nos dias 24, 25 e 26 de março de 2023, a ser realizado no Ginásio de Esportes Kaio da Silva Porto Gomes, em atendimento a Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Cultura deste Município de Aripuanã-MT, conforme a lei nº 8666/1993 artigo 24 inciso II.

Contratante: Prefeitura Municipal de Aripuanã – MT

Contratado: MAYCON FERNANDES DAL PONTE

CNPJ Nº. 15.009.466/0001-25

Valor Global: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Data: 24 de março de 2023.

Base Legal: no art. 24 Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e alterações, e com amparo no art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal.

Elen Cristina Soares Macedo

Presidente da CPL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATO Nº 048/2023

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA Nº 001/2022, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 396/99, DE ACORDO COM AS LEIS COMPLEMENTARES Nº 001/99 E 002/99 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SELUIR PEIXER REGHIN, Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal nº 396/1999;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Profissionais da Educação Básica nº 001/2022, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação – SME, no dia 27/03/2023, às 8:00 horas para atribuição de funções e posterior contratação.

Art. 2º No ato da convocação os candidatos deverão apresentar fotocópia e os originais dos documentos exigidos no Edital, e demais REQUISITOS constante no quadro de nº de vagas, do Edital nº 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 24 de março de 2023.

Registre-se

E

Publique-se

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Anexo I

SEDE DO MUNICÍPIO

PROFESSOR DE HISTÓRIA - SEDE DO MUNICÍPIO

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
627/2022	Aldenice Gomes de Sousa Galvão	027.096.823-70	4.728.159	História

Anexo II

Ato de Convocação nº 048/2023 do Processo Seletivo nº 001/2022

1.0 PROFESSOR DE HISTÓRIA - SEDE DO MUNICÍPIO